

EXMO(A) . SR(A) . DR(A) . JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE COTIA - SP.

PROCESSO Nº 0008340-35.2018.8.26.0152

**Falência**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA,**

Administradora Judicial nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, se manifestar no que segue.

Conforme exposto na manifestação de fls. 294/298 e fls. 305, a Falida não possui qualquer ativo a ser liquidado, de modo que inexiste condições sequer de custear as despesas ordinárias do presente feito.

A requerimento desta Administração Judicial, foi proferida decisão as fls. 306 determinando a manifestação da Requerente quanto ao pedido de depósito caução para prosseguimento da presente demanda.

Contudo, apesar de devidamente intimada da referida decisão, até a presente data não houve qualquer manifestação da Requerente, conforme certificado as fls. 324 dos autos.

Assim, as fls. 331/333 esta Administração Judicial manifestou-se pela extinção do presente, sendo determinado por Vossa Excelência as fls.346 que fossem realizadas pesquisas por ativos em nome de CRESCENCIO PINHEIRO DE CASTRO FILHO, como diligência do juízo.

Ocorre que conforme se extrai das fls. 373/380 dos autos, todas as pesquisas realizadas retornaram negativas, sendo certo que não foram localizados quaisquer ativos pertencentes a Falida e seu Titula.

Desta forma, é a presente para reiterar o quanto exposto na manifestação de fls. 294/298, manifestando-se pela **EXTINÇÃO** do presente feito, ante a inegável ausência dos pressupostos processuais de existência e validade.

Por derradeiro, requer que todas as publicações/intimações sejam realizadas exclusivamente em nome dos advogados, **MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE - OAB/SP n.º 44.626** e **RAQUEL CORREA RIBEIRA - OAB/SP n.º 349.406**, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §5º do Código de Processo Civil, requerendo, desde já, sejam os nomes ora informados anotados na contracapa dos autos e sistema eletrônico de acompanhamento, se caso for.

Termos em que,

J. em manifestação.

São Paulo, 12 de junho de 2020.

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade  
Responsável Técnico  
CRA SP n° 135.527 CRC1SP n° 168.436/O-0  
OAB/SP n° 424.626

**RAFAEL MACHADO DE SOUZA**

OAB/SP n.º 378.394